



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.667/2020

Dá denominação a logradouro municipal.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada como “Rua Jorge Pinto Leal” a rua que começa no encontro da Rua Nunziato Schettino na coordenada 21° 52’ 02.70”S 43° 00’ 36.54” O e segue até a Praça Barão de Ayuruoca na coordenada 21° 51’ 57.83” S 43° 00’ 36.14” O, centro, em Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, dia 29 de dezembro de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 29/12/2020 A / /
ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA N.º 429/2019
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG